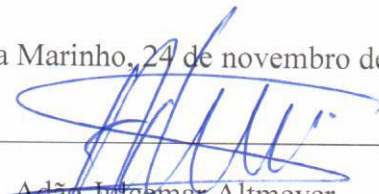




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa PEMAC - Comercial de Máquinas Santa Luzia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.966.391/0001-96, com o objetivo de fornecer peças automotivas para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Escolar, no valor global de R\$ 11.184,40 (onze mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 24 de novembro de 2022



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal